

Contracto de Cessão de Direitos Autoraes

Pelo presente instrumento particular, entre a Casa Editora "G. RICORDI & Cia.", de Milão, com succursal em S. Paulo, á Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n.º 9-A, neste acto representada por seu bastante procurador e o Snr.

ficou justo e contractado o seguinte:

1.º

O Snr. LUIZ LEVY (Luiz Henrique Levy) residente á Rua S. Vicente de Paulo N.º 35-

autor da seguinte obra musica ; a dizer:

"TANGO GROTESCO" op. 33, dedicado ao Sr. João de Souza Lima

cede e transfere , nos termos das leis e dos tratados internacionaes, á Casa Editora "G. RICORDI & Cia.", de Milão, todos os direitos e a exclusiva e absoluta propriedade que tem sobre a referida obra

2.º

Em virtude da presente cessão a Casa Editora "G. RICORDI & Cia." terá o direito de publicar, representar, reproduzir mediante qualquer processo ou systema, ceder, expôr á venda e vender, ou de qualquer fórma explorar economicamente a obra acima mencionada , e bem assim o direito absoluto e exclusivo de traduzil-a em qualquer idioma, ~~modi-~~ficar-a , inseril-a , adaptal-a , reduzil-a e resumil-a de qualquer fórma, reproduzil-a mediante quaesquer instrumentos musicaes ou mecanicos, taes como discos, rolos, etc., radial-a mediante telephonia, radio-telephonia e outros processos analogos, reduzil-a e projectal-a mediante a cinematographia ou outros processos semelhantes.

3.º

A cessionaria Casa Editora poderá praticar qualquer dos actos mencionados na clausula anterior, independentemente de qualquer autorisação do autor cedente e sem que este possa syndicar taes actos, pelo preço que a mesma cessionaria julgar mais conveniente a seus interesses.

4.º

A presente cessão comprehende não só todos os direitos até agora garantidos aos autores pelas leis e tratados internacionaes em vigor, como tambem todos e quaesquer direitos que provierem das leis e tratados internacionaes que forem decretados e estipulados no futuro; desta forma a Casa Editora "G. RICORDI & Cia." fica a unica e exclusiva titular dos direitos autoraes que até agora cabiam ao autor cedente sobre a obra acima mencionada e que constitue objecto da presente cessão.

5.º

O autor cedente obriga-se desde já a entregar á Casa Editora cessionaria os documentos, e praticar todos os actos, necessarios para que a presente cessão tenha inteira e plena execução, e garanta-lhe outrosim o gozo, sem limitação alguma, de qualquer direito especial que por ventura seja ou venha ser reconhecido pelas leis ao mesmo autor cedente, renunciando a fazer durante a vigencia do presente contracto, qualquer emenda ou alteração na dita obra sem o consentimento da casa Editora cessionaria.

6.º

A presente cessão é feita mediante o pagamento da porcentagem de DEZ (10%) por cento), tão sómente sobre o preço da venda já effectuada ao

publico, de cada exemplar, durante o prazo de CINCO ANNOS, comunicando ao seu autor, por carta, a quantidade de exemplares que forem editados successivamente.

Esta porcentagem será calculada de commun accordo nos primeiros dias de Janeiro de cada anno, sobre as venda effectuadas no anno anterior, o seu pagamento em dinheiro será feito pela Casa Editora cessionaria, no escritorio desta, dentro do dia 31 do mesmo mez e anno.

7.º

Si a Casa Editora "G. RICORDI & Cia." não vender, durante o prazo de cinco annos consecutivos, a começar desta data, uma media annual de dez exemplares, no minimo, da obra a que se refere a presente cessão, a mesma Casa cessionaria poderá, indipendentemente da autorisação do autor cedente, o qual não poderá oppor-se de qualquer fórma, ou fazer qualquer contestação, fundir as chapas da mesma obra avisando o autor para seu governo.

E por estarem de perfeito accordo, as partes assignam, dois exemplares de igual teor do presente instrumento particular, depois de lidos e achados conformes, ficando a primeira via, com a Casa Editora cessionaria, e a segunda via, com o autor cedente

p. p. G. RICORDI & C.
Succursal de S. Paulo

